



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DPNº 157208/24.06.1997
Juliane

LEI Nº 1.604

Data: 19 de junho de 1997.

Súmula: Abre crédito especial ao orçamento vigente **Fundação de Saúde de Pato Branco**, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento vigente da Fundação de Saúde de Pato Branco, Crédito Especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), conforme se especifica à seguir:

03 -	Departamento de Saúde	
03 -	Divisão Técnica de Assistência	
13.75.4282.14 -	Manutenção das Unidades de Saúde da Zona Sul	
3.2.3.3 -	Contribuição Correntes -	R\$ 610.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento da dotação abaixo especificada, de conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00 -	Diretoria Geral	
01.01 -	Assessoria Superior	
0101.13070212.01	Manutenção da Diretoria Geral	
3.1.1.1.02 -	Diárias	R\$ 16.000,00
02.00 -	Departamento Administrativo e Financeiro	
02.03 -	Divisão de Recursos Humanos	
0203.15844922.05 -	Contribuições ao PASEP	
3.2.8.0 -	Contribuições para Formação PASEP	R\$ 200.000,00
02.05 -	Divisão de Contabilidade	
0205.13080322.07 -	Serviços Contábeis, Financeiros e Orçamentários	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
03.00 -	Departamento de Saúde	
03.03 -	Divisão Técnica de Assistência Médica e Odontológica	
0303.13754282.10	Manutenção Assist. Médica e Odontológica	



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.02 -	Diárias	R\$ 30.000,00
3.1.2.0 -	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
0303.13754282.11 -	Manutenção do Centro Regional de Especialidades	
3.1.1.1.01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
3.1.1.3 -	Obrigações Patrimoniais	R\$ 4.200,00
3.2.3.3 -	Contribuições Correntes	R\$ 30.000,00
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
03.04 -	Divisão de Apoio, Diagnóstico e Terapia	
0304.13754282.12 -	Manutenção dos Serviços de Apoio Médico	
3.1.2.0 -	Material de Consumo	R\$ 29.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos	R\$ 27.800,00
3.2.3.3 -	Contribuições Correntes	R\$ 180.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 610.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 19 de junho de 1997.

Alceni Guerra
PREFEITO MUNICIPAL